

208005

17

1º OFÍCIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE ARACRUZ**Rubens Pimentel Filho****OFICIAL**

RUA FIORY TERCI, Nº 253 - EDF. RUBENS PIMENTEL

ARACRUZ - ESP. SANTO - TEL.: 256-2237

EDITAL

RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, por nomeação na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a quantos este virem ou interessar possa que, de acordo com a Lei nº 6.766/79 de 10.12.1979, foram apresentados neste Cartório para exame dos interessados, o memorial, planta e demais documentos exigidos em Lei, referente ao imóvel situado no lugar denominado "BARRA DO RIACHO", deste Município de Aracruz-ES, constituído de uma área destinada à regularização do Loteamento Complementar, medindo 91.860,27m² (noventa e um mil, oitocentos e sessenta metros e vinte e sete centímetros quadrados), que foi dividida em 36 (trinta e seis) Quadras, tendo as quadras números de 41 (quarenta e um) a 76 (setenta e seis) e subdividida em 506 (quinhentos e seis) Lotes, dentro dos limites urbanos da sede da localidade de Barra do Riacho, sendo que as quadras identificadas como A, B, C, D, E, F, G, H e I, aprovado pelo Decreto nº 7.562 de 14/07/1997, com a área de 30.434,23m², fica sem efeito, passando a mesma a fazer parte da área acima referida de 91.860,27m², limitando-se por seus diversos lados com terrenos do loteamento já existente, Av. dos Eucaliptos, CVRD e Av. Zamperlino José Vieira Machado, conforme resumo da planta cadastral, anexa. Imóvel esse, havido da ARACRUZ CELULOSE S.A., conforme Escritura Pública de Doação, lavrada em data de 22/12/1994, pelo Tabelião Samoel Costa, do 2º Ofício desta Comarca, em o Lº 30-A, fls. 055vº/057 e devidamente registrado sob o nº 01 da Matrícula nº 10.288, Lº 2-AJ, fls. 088 em data de 14/03/95 deste Ofício; de propriedade do MUNICÍPIO DE ARACRUZ, com sede na Av. Venâncio Flores, 1.333, nesta Cidade de Aracruz-ES, inscrito no CNPJ nº 27.142.702/0001-66, para o efeito de decorrido 15 (quinze) dias da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado ou em qualquer Jornal de grande circulação e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou dúvidas deste Ofício, proceder-se-á o competente registro da regularização do Loteamento Complementar de que trata a Lei supra citada - DADO E PASSADO nesta Cidade de Aracruz-ES, aos 28 de março de 2001. Eu, (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar e assino.

RUBENS PIMENTEL FILHO**OFICIAL****"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"**